



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	5
Procuradoria-Geral do Município	13
Atos Administrativos	13
Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS - ESF I - CENTRO DE FISIOTERÁPIA - CENTRO DE ODONTOLOGIA.

Ao 09 dia do mês de Abril de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1- banderplaca industria e comércio de placas Ltda.

CNPJ: 58.580.993/0001-06, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 09 de abril de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA COMPLEMENTAR DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Aos **09** dias do mês de Abril de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA, com CNPJ: 19.790.358/0001-93, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 3 de 13

em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 09 de Abril de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 DISPENSA Nº 032/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DOS SETORES PÚBLICOS - ESF I - CENTRO DE FISIOTERÁPIA - CENTRO DE ODONTOLOGIA.**, pelo valor global de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 58.580.993/0001-06 .

Valor Global de R\$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Viradouro, 10 de Abril de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 DISPENSA Nº 029/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA COMPLEMENTAR DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**, pelo valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA, CNPJ: 19.790.358/0001-93 .

Valor Global de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e

quatrocentos reais).

Viradouro, 10 de Abril de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 - LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

Início: 10/04/2026 - Encerramento: 08/05/2026 - Horário 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 08/05/2026 - Horário 09h00min.

Tipo: Maior Lance Mensal.

Objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BARRACÃO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, DESTINADO À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA PELO PARTICULAR.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de abril de 2026.

César Augusto Spina Jr.

Leiloeiro

Decreto 7.784/2026

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público e convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) pelo **PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação, para comparecer na Secretaria Municipal da educação, **entre os dias 13 de abril de 2026 a 14 de abril de 2026**, localizada na Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa - Centro, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 4 de 13

Viradouro/SP, para contratação temporária das respectivas funções.

Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI	RG	Posição
THAIS CRISTINA RODRIGUES DE QUEIROZ	41.297.647	10

Secretaria Municipal da Educação.

Viradouro, 10 de abril de 2026.

Valeria Rocha Mantelli

RG:18.695.779-8

Secretária Municipal de Educação de Viradouro

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 5 de 13

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESPOSTA AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2025/SMS/VIRADOURO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

OBJETO: seleção de Organização Social de Saúde (OSS), devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009, para futura celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Viradouro – “Giovani Cusinato”, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

A interessada, INSTITUTO BOM JESUS – IBJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.339.994/0001-51, protocolou, de forma presencial, junto ao Setor de Expediente desta municipalidade, na data de 01 de abril de 2026, requerimento formal visando à sua qualificação como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município.

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, formulado pelo Instituto Bom Jesus - IBJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.339.994/0001-51, embora amparado nos dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 2.819/2009, não se mostra cabível nem tempestivo para o presente momento procedimental.

Cumpramos destacar que, em 08 de julho de 2025, foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornou público o recebimento de requerimentos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter o título de Organização Social de Saúde, nos termos da legislação supramencionada.

O referido edital estabeleceu prazo certo e determinado para o protocolo dos pedidos, fixando como período de recebimento das propostas o intervalo entre 08 de julho e 30 de julho de 2025, findo o qual encerrou-se a fase de habilitação e qualificação das entidades. Na sequência, em 26 de agosto de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilton Augusto

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Alves Filho, publicou Decreto Municipal de nº 7.607/2025, reconhecendo as entidades que atenderam aos requisitos legais e que foram formalmente qualificadas como Organizações Sociais de Saúde aptas a participar de futuros chamamentos públicos.

Considerando que o Instituto Bom Jesus - IBJ não apresentou requerimento dentro do prazo fixado no edital de chamamento mencionado, e que o procedimento de qualificação se encontra encerrado e consolidado por ato administrativo formal, a manifestação ora apresentada é **intempestiva**, não havendo amparo jurídico ou administrativo para o seu processamento neste momento.

III – DA RESPOSTA

Diante do exposto e considerando o teor do requerimento protocolado Instituto Bom Jesus, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise documental e verificação do contexto normativo vigente, conclui-se que o pedido de qualificação apresentado pela entidade não preenche os requisitos de **tempestividade e cabimento**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nas legislações correlatas.

Ressalta-se que o procedimento de qualificação de Organizações Sociais de Saúde é regido por ato administrativo convocatório específico, devidamente publicado e com prazos definidos para manifestação de interesse, de modo a assegurar os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Findo o prazo previsto no referido edital e já homologado o resultado por meio do Decreto Municipal nº 7.607/2025, não há amparo jurídico ou administrativo para o recebimento de novos requerimentos de qualificação fora do período estabelecido. Assim, a solicitação protocolada em 08 de abril de 2026 configura-se **intempestiva**, não podendo ser conhecida ou processada neste momento.

Destaca-se, contudo, que tal indeferimento não impede a futura participação da requerente em novos chamamentos públicos para qualificação de OSS que venham a ser promovidos por esta Municipalidade, desde que observadas as disposições legais e os prazos fixados nos respectivos editais.

Dessa forma, **indefere-se o requerimento apresentado**, por ausência de tempestividade e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a entidade ser cientificada desta decisão para todos os fins administrativos.

IV – CONCLUSÃO

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 7 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante do exposto, conclui-se que o pedido para qualificação de Organização Social de Saúde no município de Viradouro apresentado não é cabível e é intempestivo.

Diante do princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se reconhecer que o pedido não reúne as condições de admissibilidade temporal e procedimental, devendo, portanto, ser indeferido, sem prejuízo de nova manifestação em eventual futuro chamamento público promovido por esta Municipalidade.

Assim, consideram-se plenamente esclarecidos os pontos apresentados, nada mais havendo a acrescentar.

Viradouro, 10 de abril de 2026

Aline Pereira Bidoia
Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALINE PEREIRA BIDOIA em 10/04/2026 08:46:51
CPF:***.***-.348-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7BABB1E24014633ACD171C27A815A47>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESPOSTA AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2025/SMS/VIRADOURO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

OBJETO: seleção de Organização Social de Saúde (OSS), devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009, para futura celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Viradouro – “Giovani Cusinato”, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

A interessada, BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, encaminhou e-mail ao setor de expediente desta municipalidade em 08/04/2026 às 15:52H, requerendo:

PROCOLO - REQUERIMENTO QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Prezados,
Estamos enviando requerimento de qualificação como organização social na área saúde.
Solicitamos que acusem recebimento e informem o número de protocolo.

At.te,

II - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, formulado pela BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10,, embora amparado nos dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 2.819/2009, não se mostra cabível nem tempestivo para o presente momento procedimental.

Cumpramos destacar que, em 08 de julho de 2025, foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornou público o recebimento de requerimentos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter o título de Organização Social de Saúde, nos termos da legislação supramencionada.

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O referido edital estabeleceu prazo certo e determinado para o protocolo dos pedidos, fixando como período de recebimento das propostas o intervalo entre 08 de julho e 30 de julho de 2025, findo o qual encerrou-se a fase de habilitação e qualificação das entidades. Na sequência, em 26 de agosto de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilton Augusto Alves Filho, publicou Decreto Municipal de nº 7.607/2025, reconhecendo as entidades que atenderam aos requisitos legais e que foram formalmente qualificadas como Organizações Sociais de Saúde aptas a participar de futuros chamamentos públicos.

Considerando que a BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE não apresentou requerimento dentro do prazo fixado no edital de chamamento mencionado, e que o procedimento de qualificação se encontra encerrado e consolidado por ato administrativo formal, a manifestação ora apresentada é **intempestiva**, não havendo amparo jurídico ou administrativo para o seu processamento neste momento.

III – DA RESPOSTA

Diante do exposto e considerando o teor do requerimento protocolado pela BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise documental e verificação do contexto normativo vigente, conclui-se que o pedido de qualificação apresentado pela entidade não preenche os requisitos de **tempestividade e cabimento**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nas legislações correlatas.

Ressalta-se que o procedimento de qualificação de Organizações Sociais de Saúde é regido por ato administrativo convocatório específico, devidamente publicado e com prazos definidos para manifestação de interesse, de modo a assegurar os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Findo o prazo previsto no referido edital e já homologado o resultado por meio do Decreto Municipal nº 7.607/2025, não há amparo jurídico ou administrativo para o recebimento de novos requerimentos de qualificação fora do período estabelecido. Assim, a solicitação protocolada em 08 de abril de 2026 configura-se **intempestiva**, não podendo ser conhecida ou processada neste momento.

Destaca-se, contudo, que tal indeferimento não impede a futura participação da requerente em novos chamamentos públicos para qualificação de OSS que venham a ser promovidos por esta Municipalidade, desde que observadas as disposições legais e os prazos fixados nos respectivos editais.

Dessa forma, **indefer-se o requerimento apresentado**, por ausência de tempestividade e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo a entidade ser cientificada desta decisão para todos os fins administrativos.

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o pedido para qualificação de Organização Social de Saúde no município de Viradouro apresentado não é cabível e é intempestivo.

Diante do princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se reconhecer que o pedido não reúne as condições de admissibilidade temporal e procedimental, devendo, portanto, ser indeferido, sem prejuízo de nova manifestação em eventual futuro chamamento público promovido por esta Municipalidade.

Assim, consideram-se plenamente esclarecidos os pontos apresentados, nada mais havendo a acrescentar.

Viradouro, 10 de abril de 2026

Aline Pereira Bidoia

Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Município de Viradouro - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE PEREIRA BIDOIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALINE PEREIRA BIDOIA em 10/04/2026 10:21:05
CPF:***.***-.348-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E7C377474A544DD99CE6CC25AEAA272>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2983

Página 13 de 13

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP - CNPJ

45.709.912/0001-75

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE Nº

001/2026

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Permanente do Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75, designada por meio da Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, **INTIMA** a Sra. **DANIELA DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.727-0 e inscrita no CPF nº XXX.XXX.X38-10, residente e domiciliada na cidade de Monte Azul Paulista/SP, a comparecer perante esta Comissão, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 821, Centro, nesta cidade de Viradouro/SP, **no dia 27 de abril de 2026, às 8h, a fim de prestar depoimento**, na condição de **TESTEMUNHA**, nos autos do processo em epígrafe.

A presente intimação tem por finalidade a elucidação dos fatos em apuração neste procedimento.

Viradouro/SP, 06 de abril de 2026

CAMILA LEME BELUZZO LODO

Procuradora do Município I - Presidente da Comissão

.....